



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Boletim Interno Informativo – Nº 242/2011

Salvador, 29 de dezembro de 2011 (Quinta-feira).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatathy Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

I – ATOS E PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO

1. Portarias

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no P.A nº 101/1994, RESOLVE: I - CONVALIDAR a interrupção das férias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, do servidor REINALDO LOPES ROCHA, inicialmente marcadas para o interstício de 28/11/2011 a 07/12/2011, durante o período de 29/11 a 02/12/2011, nos termos dos artigos 77 e 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela de nº 9.527/1997, c/c o art.11, da Resolução nº14/2008 do CJF.

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no P.A nº7.289/2011 - GNB, RESOLVE: I – CONVALIDAR a interrupção das férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, do servidor RAIMUNDO DUARTE CALIXTO, inicialmente marcadas para o interstício de 07/12/2011 a 16/12/2011, a partir 13/12/2011. II – AUTORIZAR a alteração da 1ª etapa das férias, relativa ao exercício 2011/2012, inicialmente marcadas para 09/01 a 18/01/2012 para ser usufruída em 16/01 a 25/01/12, bem como deferir a marcação do saldo de férias interrompido, 04 (quatro) dias, para o período de 10/01 a 13/01/2012 nos termos dos artigos 77 e 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela de nº 9.527/1997, c/c o art.11, da Resolução nº14/2008 do CJF.

2. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6608/2010-BES: I – AUTORIZA a empresa GENIAL CONSTRUTORA LTDA ME a iniciar os serviços de pintura interna e externa da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, objeto do contrato nº 102/2011, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da Ordem de Execução de Serviço no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA (e-DJF1).

II – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1. Despachos

Processo: 602/2009

Interessada: Marcia Nilo do Vale

Assunto: Compensação Eleitoral

Ante a manifestação da SELEP, retifique-se o despacho de fl. 15, datado de 11/04/2011, para que onde se lê:...defiro o pedido de dispensa, no dia 26/05/2011, 27/05/2011, 24/06/2011, 12/08/2011, 14/11/2011 e 19/12/2011 (06 dia), em razão dos dias trabalhados nas Eleições 2008 e 2010, fl. 11, tendo em vista a concordância do(a) superior(a) hierárquico(a) do(a) requerente, fl. 11, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, Decisões do TRF

1ª Região nos PAs 3.577/2003, 3.739/2003, 4.150/2003, 3.366/2004, 3.446/2004 e 3448/2004 e das Portarias nºs 54/2004 e 34/2007.”; leia-se: defiro o pedido de dispensa, no dia 26/05/2011, 27/05/2011, 24/06/2011, 12/08/2011 e 14/11/2011 (05 dia), em razão dos dias trabalhados nas Eleições 2008 e 2010, fl. 11, tendo em vista a concordância do(a) superior(a) hierárquico(a) do(a) requerente, fl. 11, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, Decisões do TRF 1ª Região nos PAs 3.577/2003, 3.739/2003, 4.150/2003, 3.366/2004, 3.446/2004 e 3448/2004 e das Portarias nºs 54/2004 e 34/2007.

Processo: 1919/1999 **Interessado:** Marcelo Tony Patterson de Almeida **Assunto:** Inclusão de dependente para fins de IR

Defiro o pedido de inclusão do dependente: MIGUEL SANTOS PATTERSON DE ALMEIDA, filho(s) do servidor MARCELO TONY PATTERSON DE ALMEIDA e de DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, nascido em 04/08/2011, em Feira de Santana - Bahia – documento, fl. 13, para fins de cálculo do Imposto de Renda, a partir da folha de pagamento do **mês de Janeiro/2012**, nos termos da PORTARIA/PRESI/SECOR 22 DE 17/01/2011, dos artigos 4º, III, 8º, II, “c” e 35, III, da Lei nº 9.250/1995 alterada pelas Leis nºs 10.451/2002, nº 11.119/2005, 11.311/2006 e 11.482/2007 e da Medida Provisória 528, de 25/03/2011, c/c art. 77 §§1º, III, e 2º, do Decreto nº 3000/1999 alterado pelo Decreto nº 4.166/2002 e Portaria nº 34/2007, conforme proposto pela SELEP. Cientifique-se o(a) servidor(a) de que em sua Declaração de Imposto de Renda/Ano Base/2011, deverá constar o(s) nome(s) de seu(s)(ua)(uas) dependente(s), bem como de que, caso este(a)(s)(as) passe(m) a auferir rendimentos que ultrapassem o limite de isenção ou ocorra qualquer modificação referentes à Declaração, fl. 12, deverá requerer exclusão na sua relação de dependente(s) para fins de Imposto de Renda.

Processo: 8.091/2011 **Interessada:** Ana Paula dos Reis Meira **Assunto:** Licença Gestante
Defiro o pedido de licença à gestante e sua prorrogação, requerido pela servidora, fl. 02, no período de 13/12/2011 a 09/06/2012 (180 dias), nos termos do art. 207 da L.8112/90, alterada pela Lei 9527/97; arts.18, 22 e 23 da Res. 002/2008, do CJF e da Lei nº 11.770/2008 c/c art. 2º da Resolução nº 30/2008, do CJF, Portaria 34/2007, conforme proposto pela SELEP.

Processo: 194/1994 **Interessada:** Dorislei Sousa Novato Lauton **Assunto:** Férias
Ante a manifestação da SELEP, defiro a acumulação das férias do(a) servidor(a) por necessidade de serviço, período aquisitivo 2010/2011 (30 dias), para usufruto em momento oportuno, tendo em vista sua justificação e manifestação do seu(ua) superior(a) hierárquico(a), fl. 66, “...em função do grande volume de trabalho enfrentado pela Seção de Cadastro de pessoal e o reduzido número de servidores.”, nos termos art. 77, da Lei nº 8.112/90, alterada pela nº 9527/97 c/c arts . 2º e 4º § 1º e §§ 4º ao 6º, do art. 8º, da Resolução. nº 014/2008, do CJF e da Portaria nº 34/2007. Cientifique-se o (a) servidor(a) de que o período de férias ora acumulado (30 dias) terá como data limite de gozo 18/01/2013, e antes de suas férias referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

Processo: 8.092/2011 **Interessada:** Manuella Andrade Coelho **Assunto:** Férias
Defiro a alteração, acumulação e marcação das férias do(a) servidor(a) por necessidade de serviço, período aquisitivo 2011/2012, 1ª Etapa – de 24/01/2012 a 07/02/2012 (15 dias), para usufruto de 02/05/2012 a 18/05/2012 (17 dias) e da 2ª Etapa – (saldo de 13 dias), para usufruto em momento oportuno, tendo em vista a justificação de seu(ua) superior(a) hierárquico(a), fl. 02, “Em virtude do indeferimento, por parte da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª região, da marcação das férias desta magistrada, solicito, por motivo de serviço, a suspensão do primeiro período de férias da servidora MANUELLA ANDRADE COELHO...”, nos termos art. 77, da Lei nº 8.112/90, alterada pela nº 9527/97 c/c arts . 2º e 8º §§ 4º e 5º, da Resolução. nº 014/2008, do CJF e da Portaria nº 34/2007. 2. Cientifique-se a servidora em epígrafe de que o saldo de 13(treze) dias ora acumulados deverão ser usufruídos até a data limite de 21/10/2014, e antes de suas férias relativas ao período aquisitivo 2012/2013.

Processo: 8.090/2011 **Interessada:** Ana Paula dos Reis Meira **Assunto:** Auxílio Natalidade
Defiro o pedido do(a) servidor(a) no que tange ao pagamento do benefício auxílio-natalidade relativo ao(à) dependente SOPHIA DOS REIS MEIRA, nascido(a) em 13/12/2011, com fulcro na disposição do artigo 196 da Lei nº 8.112/1990, alterada pela de nº 9527/1997, c/c os artigos 5º e 6º da Resolução nº 002/2008 do CJF e de acordo com a Portaria nº 34/2007, conforme proposto pela SELEP.

Compensação de Recesso

Fundamento:

a) 2010/2011: Provimento n. 38/2009, com redação dada pelo de n. 39/2009, da Corregedoria do TRF – 1ª Região, nos termos das Portarias ns. 11/2003 e 34/2007 e de n. 218, de 13/12/2010, esta alterada pela de n. 222, de 17/12/2010.

b) 2011/2012: Provimento n. 38/2009, com redação dada pelo de n. 39/2009, da Corregedoria do TRF – 1ª Região, em conformidade com os termos das Portarias de ns. 11/2003 e 34/2007 e 229, de 09/12/2011, esta alterada pela de n. 235, de 15/12/2011.

Processo	Nome	Cargo/Função	Lotação	Período	Fund.
1750/1993	Águido Miranda Barreto	Técnico Judiciário	NUCJU	09, 10, 13 e 16/01/2012; 13 a 16/02/2012	a e b
0561/1993	Evaldo Pereira Melo	Técnico Judiciário	NUCAF	23, 26 e 27/03/2012	b
0310/2000	Maria José Sobral Santos Santana	Técnico Judiciário	NUCJU	09 a 13/01/2012; 22/02/2012	b

III - ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N. 194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 4836/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR, o servidor MAURÍLIO ALCÂNTARA MACENA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para acompanhar junto às empresas **LUIZ CARLOS SOARES COTA ME** (Ata de Registro de Preços n. 51/2011), **INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 52/2011), **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 53/2011), **JF COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA EPP** (Ata de Registro de Preços n. 54/2011), **PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME** (Ata de Registro de Preços n. 55/2011) e **ISLON LENNON ALFIERI DE TOLEDO LTDA ME** (Ata de Registro de Preços n. 56/2011), a aquisição de materiais de consumo, ficando responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas citadas Atas, originadas do Pregão Eletrônico n. 73/2011, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor CLÁUDIO ALVES LITIERI BRENTZ, Analista Judiciário, Área Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 195, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n.º 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n.º 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n.º 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n.º 6639/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS SOUZA DA CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para acompanhar junto à empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (Ata de Registro de Preços n.º 57/2011), a aquisição de mesas, ficando responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas na citada Ata, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pela servidora KÁTIA FERNANDES PEREIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa. II - Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

Término do Boletim